



ATA N.º 002 REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026

Aos nove dias do mês junho de 2026, com início às 09:00 horas da manhã realizou-se na sede do PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social, sito a Rua Rio Grande do Sul nº. 1198, nesta cidade e Município de São José dos Quatro Marcos/MT. **Reunião Ordinária do Conselho Curador**, onde a pauta da reunião foi **aprovação do texto de Minuta de Projeto de Lei de pagamento de Jetons aos conselheiros** e demais assuntos diversos. Estando presentes os seguintes conselheiros do Conselho Curador: Claudiney Alves Ribeiro, Elismar Gonçalves Siqueira Raymundo, Jairo de Lima Souza, Samuel Leandro Rosa e Wanderson Alves Libralão, estando presente também o Diretor Executivo do Previqum Miguel Souza de Andrade Junior.

Miguel agradeceu a presença de todos conselheiros e entregou aos conselheiros presentes a Minuta do Projeto de Lei de pagamento de Jetons aos conselheiros para que pudessem analisar. O conselheiro Claudiney se manifestou ser contrário a diferença de valores de acordo com o nível de certificação alegando que todos os conselheiros tem a mesma responsabilidade diante do Conselho, Miguel falou que essa diferença de valores de acordo com o nível é uma forma de incentivar os conselheiros a buscarem mais conhecimento e aprimorar a sua atuação diante dos conselhos e nada mais justo de que receber um benefício pela sua dedicação, Wanderson também disse ser favorável a pagar os jetons de acordo com o nível de certificação, pois é necessário dar um incentivo a mais para quem mais se dedicou a estudar.

Na sequência Miguel falou sobre os conselheiros que ainda não tem a certificação e que seria pago 50% do valor por um tempo determinado e que após esse prazo caso o conselheiro não consiga se certificar o pagamento seria interrompido, Miguel opinou que esse prazo seria até o final do ano de 2026, Claudiney opinou que poderia estipular um prazo de 6 (seis) meses, Miguel disse que para os conselheiros que já estão em exercício pode-se estipular esse prazo, porém de acordo com o Artigo 8º B da Lei n.º 9.717/1998 e Portaria 1467/2022 para a nomeação de novos conselheiros os mesmos já devem estar certificados.

Passando para a definição do valor do Jetons o conselheiro Jairo disse não concordar com o valor previsto na Minuta do Projeto de Lei alegando que o valor de R\$ 200,00 é muito baixo e propôs um valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os conselheiros e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os Presidentes dos Conselhos e Gestor de Investimentos, Miguel argumentou que esse valor proposto ira comprometer o limite com despesas administrativas sabendo que o PREVIQUAM aderiu ao Pró-Gestão e será necessário implantar diversas ações para atender os requisitos de certificação



institucional, bem como falou que anteriormente a Prefeitura pagava o salário da servidora cedida Fatima e que após a sua aposentadoria a Prefeitura cedeu a servidora Doriana porém com ônus para o Previqum e tudo isso tem aumentado as despesas administrativas e que não poderia dar um passo maior que a perna, Wanderson também falou que é necessário agir com cautela para não prejudicar a gestão do Previqum. Jairo argumentou que a Prefeitura paga um valor de 80% do salário mínimo para os membros da Comissão de Licitação e que o valor proposto para o Previqum é bem menor, Miguel argumentou que não se pode comparar Prefeitura com Previqum principalmente sabendo que O PREVIQUAM tem um limite para gastar no ano, foi perguntado qual seria esse limite para o ano de 2026, Miguel informou que para o ano de 2026 há um limite no valor de R\$ 839.269,51 (oitocentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), Jairo perguntou quanto havia sobrado no ano anterior e Miguel informou que havia sobrado aproximadamente cento e vinte mil, porém a situação atual é outra onde o PREVIQUAM terá que modificar a sua estrutura administrativa para conseguir atender ao Pró-Gestão principalmente no quesito de segregação de atividades e que será necessário trazer para o Previqum pelo menos mais um servidor para atuar diretamente na Previdência bem como criar outras funções na estrutura administrativa. Jairo fez uma contraproposta de se pagar R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os conselheiros e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os Presidentes dos Conselhos e Gestor de Investimentos e que esse valor não seria cumulativo se por ventura o membro do conselho fazer parte do Conselho Fiscal ou Curador e também fazer parte do Comitê de Investimentos o conselheiro irá receber um só valor. Wanderson propôs que os valores de acordo com o nível de certificação ficando da seguinte forma;

R\$ 400,00 – Nível Básico

R\$ 450,00 – Nível Intermediário

R\$ 600,00 – Nível Avançado

R\$ 600,00 – Para os Presidentes dos Conselhos e Gestor de Investimentos

O Presidente do Conselho Curador perguntou se todos estavam de acordo com a proposta final e todos os conselheiros presentes se manifestaram favorável, Miguel, porém ressaltou que para apresentação do Projeto de Lei o mesmo será acompanhado de um Parecer Contábil verificando se os valores aprovados pelo Conselho Curador não irão comprometer o limite com as despesas administrativas.



Wanderson opinou sobre a possibilidade de estar aumentando a quantidade de membros do Comitê de Investimentos, Miguel informou que seria necessário estar mudando a lei bem como seria necessário iniciar um planejamento com servidores interessados a compor o Comitê com realização de cursos para certificação, pois atualmente não é mais permitido nomear conselheiros e membros do Comitê que não estejam certificados e também a partir de janeiro de 2026 os membros do Comitê de Investimentos tem que ter a certificação de Nível Intermediário, pois o volume de valores aplicados do PREVIQUAM ultrapassam os dez milhões de reais.

Finalizando a reunião Miguel informou que irá transcrever para o Projeto de Lei as mudanças aprovadas pelo Conselho Curador e depois será encaminhado o Projeto de Lei para o Prefeito e o mesmo encaminhará para aprovação no Legislativo.

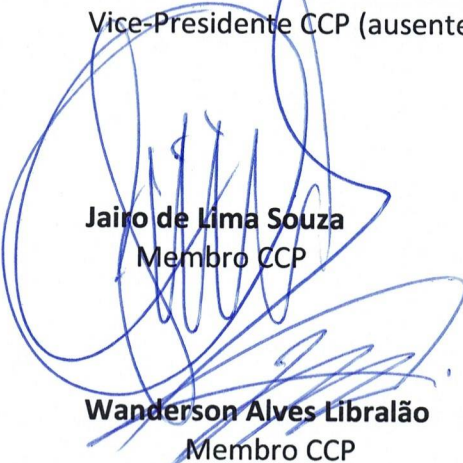
Ninguém mais solicitou a palavra e não havendo nada mais a tratar foi declarada encerrada a reunião, e eu Miguel Souza de Andrade Junior lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme será assinada por mim e os demais membros do Conselho Curador.

São José dos Quatro Marcos – MT – 09 de junho de 2026.

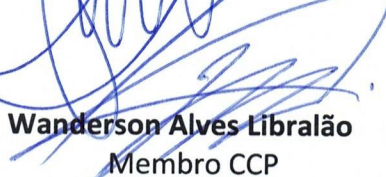

Claudiney Alves Ribeiro
Presidente CCP

Gildomar Alves da Silva Júnior
Vice-Presidente CCP (ausente)


Elismar Gonçalves Siqueira Raymundo
Membro CCP/CI


Jairo de Lima Souza
Membro CCP


Samuel Leandro Rosa
Membro CCP


Wanderson Alves Libralão
Membro CCP


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor Executivo

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COM O CONSELHO CURADOR E DEMAIS INTERESSADOS, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2026, AS 09:00 HS NA SALA DE REUNIÕES DA PREVIQUAM.

1	Wanderlei Alves Libalã
2	Claudiney Alves Ribeiro
3	Jairo de Finc Souza
4	Samuel Santo Rosa
5	Miguel Souza de Andrade Júnior
6	Elismar Gonçalves Liqueira Raymundo
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	

Minuta Projeto de Lei nº xxx, de xx de junho de 2026.

Dispõe sobre a criação de "Jeton de Presença" aos membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos - PREVIQUAM, e dá outras providências.

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de "Jeton de Presença" aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como aos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos – PREVIQUAM.

Art. 2º É função precípua, de relevante interesse público, dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos do PREVIQUAM, zelar pelos recursos financeiros da Autarquia Municipal.

§1º O "Jeton de Presença" tem por finalidade incentivar a busca de permanente dedicação, capacitação e empenho dos membros dos respectivos Colegiados.

§2º Os membros titulares e ou suplentes, quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares de cada representação, farão jus ao "Jeton de Presença" a partir de sua indicação/nomeação, em reuniões ordinárias e extraordinárias observado os seguintes limites:

I - no máximo 12 (doze) reuniões ordinárias e 04 (quatro) reuniões extraordinárias ao ano, gratificadas por meio de "Jeton de Presença" para os membros do Conselho Deliberativo;

II – no máximo 12 (doze) reuniões ordinárias e 04 (quatro) reuniões extraordinárias ao ano, gratificadas por meio de "Jeton de Presença" para os membros do Conselho Fiscal;

III - no máximo 12 (doze) reuniões ordinárias e 04 (quatro) extraordinárias ao ano, gratificadas por meio de "Jeton de Presença" para os membros do Comitê de Investimento.

§3º Os valores correspondentes ao "Jeton de Presença" tem natureza de verba indenizatória, não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.



§4º Os Conselheiros suplentes fora do exercício da titularidade não terão direito ao pagamento.

§5º É devido o recebimento de "Jeton de Presença" ao servidor, ainda que possua cargo em comissão ou exerça função gratificada, desde que a representação nos respectivos Conselhos seja alheia às atribuições do cargo ou função desempenhados, uma vez que essa atuação como conselheiro não representa exercício de cargo ou função pública em sentido estrito.

Art. 3º O recebimento do "Jeton de Presença", fica condicionado à comprovação da efetiva participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, através do envio de cópia da ata de presença para o Setor Administrativo e Financeiro do PREVIQUAM dentro do mês de competência.

§1º Os membros suplentes dos Conselhos farão jus a percepção do Jeton, somente quando estiverem substituindo os membros titulares, observada a obrigatoriedade de certificação.

§2º O Pagamento do "Jeton de Presença", será efetuado na mesma data em que ocorrer o pagamento dos servidores.

§3º As reuniões que excedam o quantitativo previsto no Art. 2º. desta Lei, não serão gratificadas pelo "Jeton de Presença".

§4º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos - PREVIQUAM, com recursos destinados a Taxa de Administração.

Art. 4º O valor da gratificação será atribuído de acordo com o tipo e nível das certificações, variando entre nível básico, intermediário e avançado, conforme a função desempenhada, nos termos do inciso II do Art. 8º-B da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998.

I - a Certificação dos membros do Conselho Deliberativo será graduada nos níveis básico e intermediário – CP RPPS CODEF I e II;

II – a Certificação dos membros do Conselho Fiscal será graduada nos níveis básico e intermediário – CP RPPS CODEF I e II;

III – a Certificação dos membros do Comitê de Investimentos será graduada nos níveis básico, intermediário e avançado – CP RPPS CGINV I, II e III.

§1º A gratificação de que trata este artigo não é cumulativa, sendo somente devido o jeton de maior valor, caso o membro possua certificações graduadas em níveis distintos.

§2º Os membros suplentes dos conselhos somente serão convocados para reunião e terão direito a voto, em caso de ausência dos respectivos membros titulares.

Art. 5º Os valores estabelecidos para o "Jeton de Presença" corresponderão a:

GRATIFICAÇÃO – JETOM DE PRESENÇA

A remuneração (Jeton) por participação nas reuniões dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos será definida conforme o nível de atuação e certificação, da seguinte forma:

Nível	Conselhos	Valor por reunião
-------	-----------	-------------------



Nível Básico	CP RPPS CODEF I / CGINV I ou certificação equivalente reconhecida pela portaria do MPS	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Nível Intermediário	CP RPPS CODEF II / CGINV II certificação equivalente reconhecida pela portaria do MPS	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Nível Avançado	CP RPPS CGINV III certificação equivalente reconhecida pela portaria do MPS	R\$ 300,00 (trezentos reais)

§1º Os valores estabelecidos serão reajustados de acordo com o índice utilizado na Revisão Geral Anual dos servidores municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, xx de xx de 2026.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal



FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV SAO JOSE QUATRO MARCOS

Mês/Ano

Rua Rio Grande do Sul, 1198, Centro. São José dos Quatro Marcos-MT

05/2026

CNPJ: 03.556.113/0001-66

Folha Mensal

Página 1 de 4

26/06/2026

Relação de Valores

Matrícula	Nome	Proventos	Descontos	Líquido	Banco/Agência/Conta	Status
481-2	ABIGAIL DOS SANTOS E SANTOS	2.966,78	339,32	2.627,46	/-/-	
2375-1	AFONSO TEIXEIRA LOPES NETO	5.142,24	998,49	4.143,75	/-/-	
608-3	AGUSTINHO PAZETO	3.917,97	0,00	3.917,97	/-/-	
2165-3	ALAIDE VENTUROLI	3.898,15	0,00	3.898,15	/-/-	
2322-1	ALCIDES PEREZ	6.229,79	124,59	6.105,20	/-/-	
2081-1	ANA FERREIRA DUARTE	1.621,00	251,77	1.369,23	/-/-	
372-1	ANA PEREIRA DOS SANTOS	8.177,91	2.451,84	5.726,07	/-/-	
231-1	ANTONIO ABRAO DIAS	1.817,48	0,00	1.817,48	/-/-	
561-1	ANTONIO BIANCHINI	2.779,13	765,43	2.013,70	/-/-	
2368-1	ANTONIO FERNANDES CASTILHEIRO	1.621,00	245,86	1.375,14	/-/-	
483-2	ANTONIO MACHADO DE CASTRO	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
676-1	APARECIDA ALVES CORREA	3.714,90	1.112,23	2.602,67	/-/-	
574-1	APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA	3.319,90	656,61	2.663,29	/-/-	
237-1	APARECIDA TIMOTEO TAVARES DOS	7.425,54	966,31	6.459,23	/-/-	
336-1	APARECIDO MICHELETO	2.081,00	0,00	2.081,00	/-/-	
478-3	ARCILIO RODRIGUES DE SOUZA	4.417,55	88,35	4.329,20	/-/-	
239-1	ARMANDO ROSA	1.756,65	0,00	1.756,65	/-/-	
2308-1	ARMINDA RODRIGUES NOGUEIRA	3.898,15	881,56	3.016,59	/-/-	
2317-1	AULACI COSTA DA SILVA	3.898,15	146,85	3.751,30	/-/-	
2374-1	AURÍLIA DE OLIVEIRA TELES	3.898,15	0,00	3.898,15	/-/-	
2303-1	BENEDITO CATANOZA	5.142,22	1.543,31	3.598,91	/-/-	
2339-1	CARLOS TADEU MELLO	20.001,88	5.594,73	14.407,15	/-/-	
2376-1	CELIA BERENICE BOTELHO DE SOUZA	7.785,38	1.065,27	6.720,11	/-/-	
348-2	CLARICE MAZETE CARVALHO DOS	3.898,15	888,69	3.009,46	/-/-	
244-2	CLARICE SILVA DE OLIVEIRA	3.607,17	0,00	3.607,17	/-/-	
2413-1	CLAUDECIR ALVES FEITOSA	5.142,24	50,93	5.091,31	/-/-	
2340-1	CLAUDIA APARECIDA MELLO DE LIMA	9.224,79	3.620,51	5.604,28	/-/-	
2360-1	CLAUDIA CHELES DOS ANJOS DOS	2.523,66	0,00	2.523,66	/-/-	
247-2	CLAUDINEI DE FREITAS PUGLEA	1.775,85	0,00	1.775,85	/-/-	
409-1	CREUZA ANANIAS	8.139,42	5.908,30	2.231,12	/-/-	
2332-1	CREUZA DOS SANTOS	3.898,15	0,00	3.898,15	/-/-	
2078-3	DINA ROSA DE JESUS TEIXEIRA	3.081,00	701,90	2.379,10	/-/-	
250-3	DIVINA APARECIDA ESPONCHADO DE	1.621,00	352,66	1.268,34	/-/-	
544-1	DIVINA JOSINA DA SILVA	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
523-2	DORALICE MARQUES CALDEIRA	3.898,15	0,00	3.898,15	/-/-	
252-7	EDNA APARECIDA BIANCHINI	10.009,77	1.832,70	8.177,07	/-/-	
253-1	EDNA DA SILVA MAGALHAES PONTEL	1.621,00	485,56	1.135,44	/-/-	
2361-1	ELAINE APARECIDA DE FREITAS	10.009,77	1.832,70	8.177,07	/-/-	
2280-1	ELCI VITOR DA SILVA	1.756,65	571,13	1.185,52	/-/-	
2314-1	ELENICE ROSA RIBEIRO DE SANTANA	8.635,86	1.315,42	7.320,44	/-/-	
2031-3	ELIAS JOSE DE OLIVEIRA	4.133,30	0,00	4.133,30	/-/-	
2305-1	ELIENE PEREIRA DE SOUZA MAZETE	2.432,51	662,26	1.770,25	/-/-	
2298-1	ELISABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS	3.562,97	990,20	2.572,77	/-/-	
2364-1	ELLEN JULIANA RIBEIRO RODRIGUES	3.536,49	1.310,11	2.226,38	/-/-	
2344-1	ENICE APARECIDA DO CARMO	3.848,62	722,74	3.125,88	/-/-	

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV SAO JOSE QUATRO MARCOS

Mês/Ano

Rua Rio Grande do Sul, 1198, Centro. São José dos Quatro Marcos-MT

05/2026

CNPJ: 03.556.113/0001-66

Folha Mensal

Página 2 de 4

26/06/2026

Relação de Valores

Matrícula	Nome	Proventos	Descontos	Líquido	Banco/Agência/Conta	Status
2313-1	EUFLOSINA SALES FERREIRA	3.476,14	989,30	2.486,84	/-/-	
2327-1	EUZELIA DOS SANTOS TERRADAS	3.898,15	107,08	3.791,07	/-/-	
506-1	EVA ROSA DURVAL	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
352-2	FATIMA ALMORONE DE AZEVEDO	3.898,15	0,00	3.898,15	/-/-	
257-2	GERALDO PAIVA	3.898,15	0,00	3.898,15	/-/-	
601-1	GILSON ALEXANDRE DE ALVIM COIMBRA	6.165,50	1.844,75	4.320,75	/-/-	
2407-1	GINALDO ALVES DE SOUZA	3.898,15	0,00	3.898,15	/-/-	
260-1	IRACEMA DE FREITAS PUGLEA	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
261-3	IRACI PEREIRA DOS SANTOS VALERO	3.022,79	775,99	2.246,80	/-/-	
261-1	IRACI PEREIRA DOS SANTOS VALERO	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
386-9	IRACI SAMPAIO PENARIOL	3.159,97	698,93	2.461,04	/-/-	
2083-2	IVANILDE MARIANO CUSTÓDIO	3.101,48	0,00	3.101,48	/-/-	
264-1	JAIR JERONIMO DE OLIVEIRA	1.740,19	34,80	1.705,39	/-/-	
2318-1	JAIR TIMOTEO DO NASCIMENTO	2.333,67	0,00	2.333,67	/-/-	
389-3	JOANA VIEIRA COLARINO	2.724,26	0,00	2.724,26	/-/-	
566-1	JOAO BATISTA	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
2096-1	JOAO CARLOS LUCIO DE FREIRIA	4.927,95	0,00	4.927,95	/-/-	
980-1	JOAO CLARET DONADEL	7.450,79	209,57	7.241,22	/-/-	
2321-1	JOAO MARTINS RAMOS	1.621,00	425,68	1.195,32	/-/-	
393-2	JOAO PAES FERREIRA	5.484,18	760,78	4.723,40	/-/-	
273-1	JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO	1.922,68	0,00	1.922,68	/-/-	
2416-1	JOELMA LEANDRA FRANZIN DE SOUZA	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
2266-2	JOSÉ ALFREDO	6.229,79	0,00	6.229,79	/-/-	
482-4	JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
341-2	JOSE ANTONIO ROSA	3.898,14	0,00	3.898,14	/-/-	
275-2	JOSE CIRILO DA SILVA	2.262,14	0,00	2.262,14	/-/-	
2264-1	JOSÉ EMIDIO DE SOUZA	3.898,14	1.108,13	2.790,01	/-/-	
276-1	JOSE FELIX DA COSTA	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
556-1	JOSE LIMA ROGERIO	1.621,00	32,42	1.588,58	/-/-	
2326-1	JOSÉ SASSO PERES	6.229,79	1.580,87	4.648,92	/-/-	
2203-2	JULIO BARBOSA RIBEIRO	5.872,51	1.669,67	4.202,84	/-/-	
2097-1	KARDEC DOS SANTOS	4.000,06	942,50	3.057,56	/-/-	
2120-1	LADY CARMEN GARCIA FIGUEROA FREIY	11.514,22	4.771,67	6.742,55	/-/-	
548-1	LAERTE COLARINO	5.142,22	102,84	5.039,38	/-/-	
2417-1	LAIZ TELES DA SILVA LIMA	4.710,02	0,00	4.710,02	/-/-	
2419-1	LAUDEVINA FLORIANO DOS SANTOS	3.688,84	0,00	3.688,84	/-/-	
284-1	LAZARO FIGUEIRA	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
474-2	LEILA MARIA DA SILVA MONASKI	3.833,38	622,18	3.211,20	/-/-	
285-3	LEILA SIMONE BUSSOLA	9.224,79	3.627,62	5.597,17	/-/-	
2229-1	LEONICE MARIA DA SILVA SOUZA	3.777,81	982,93	2.794,88	/-/-	
2362-1	LINDINALVA ALBERTA NASCIMENTO	10.009,77	2.327,93	7.681,84	/-/-	
2415-1	LOURDES NEGRÃO SANTOS	2.936,48	0,00	2.936,48	/-/-	
2426-1	LUCIANA BOTELHO NASCIMENTO	10.205,93	1.906,55	8.299,38	/-/-	
2355-1	LUCIANA PRACONI STORTI	4.000,06	0,00	4.000,06	/-/-	
2278-1	LUCIMAR BRAGA FERRAZ	5.546,26	1.265,65	4.280,61	/-/-	

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV SAO JOSE QUATRO MARCOS

Mês/Ano

Rua Rio Grande do Sul, 1198, Centro. São José dos Quatro Marcos-MT

05/2026

CNPJ: 03.556.113/0001-66

Folha Mensal

Página 3 de 4

26/06/2026

Relação de Valores

Matrícula	Nome	Proventos	Descontos	Líquido	Banco/Agência/Conta	Status
496-1	LURDES HORN	1.846,46	530,33	1.316,13	/-/-	
2337-1	LUZIA MENDES BIANCHINI	3.898,15	0,00	3.898,15	/-/-	
345-4	MAIRA DO CARMO DA SILVA	3.898,15	0,00	3.898,15	/-/-	
587-2	MANOEL ALVES PINA	1.621,00	234,63	1.386,37	/-/-	
330-2	MANOEL DO CARMO ROCHA	2.234,49	0,00	2.234,49	/-/-	
290-1	MARA DO AMARAL CHAGAS PEREIRA	14.398,29	829,18	13.569,11	/-/-	
594-4	MARAIZA MAGALHAES FERREIRA	3.499,62	828,27	2.671,35	/-/-	
2425-1	MARCIA APARECIDA TEODORA DE	10.402,20	1.980,45	8.421,75	/-/-	
579-2	MARIA ALVES PEREIRA	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
440-1	MARIA APARECIDA BERTOLIN FERRON	3.425,88	937,96	2.487,92	/-/-	
292-1	MARIA APARECIDA DE LIMA	3.460,75	598,29	2.862,46	/-/-	
489-2	MARIA APARECIDA LOURENCAO ALFREDO	3.435,82	0,00	3.435,82	/-/-	
2351-1	MARIA APARECIDA REIS	3.898,15	0,00	3.898,15	/-/-	
2348-1	MARIA CELIA PATRICIO PEREIRA	3.898,15	0,00	3.898,15	/-/-	
294-1	MARIA CORNACINI RONCOLETTA	1.756,65	0,00	1.756,65	/-/-	
295-2	MARIA DA CONCEICAO SOUZA BURILOLO	2.067,31	0,00	2.067,31	/-/-	
2287-1	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	3.240,36	2.412,10	828,26	/-/-	
297-1	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	1.756,65	421,33	1.335,32	/-/-	
487-3	MARIA DE LOURDES MARIM	3.898,15	605,01	3.293,14	/-/-	
374-8	MARIA DO CARMO SILVA	3.460,75	2.505,87	954,88	/-/-	
298-3	MARIA DO SOCORRO RICARTE	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
2404-1	MARIA FERNANDA CARDOSO RIBEIRO	12.026,52	2.592,00	9.434,52	/-/-	
451-1	MARIA HELENA DA SILVA MOTA	2.143,97	575,32	1.568,65	/-/-	
651-1	MARIA IDALINA DA CRUZ RICARDO	3.021,43	492,39	2.529,04	/-/-	
2098-2	MARIA JOSÉ DE SOUZA BUSS	1.621,00	484,70	1.136,30	/-/-	
300-5	MARIA JULIA MATIAS DA SILVA	3.081,00	3.031,00	50,00	/-/-	
385-2	MARIA OLIVIA CASSIA ROSSETE	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
2232-1	MARIA PEREIRA DO VALE	3.661,01	876,89	2.784,12	/-/-	
2225-1	MARIA TEREZINHA GALBIATTI	10.868,95	1.632,58	9.236,37	/-/-	
2157-1	MARIANA IZIDÓRIO PEREIRA	1.621,00	244,30	1.376,70	/-/-	
2077-1	MAURO BORBA SALOMAO	1.751,67	0,00	1.751,67	/-/-	
535-2	MILTON COELHO DE ARRUDA	5.159,80	1.020,83	4.138,97	/-/-	
307-1	NADIR MAZETE CARVALHO	1.621,00	0,00	1.621,00	/-/-	
2306-1	NANCY DIAS PAVÃO CANDELÁRIA	1.929,60	38,59	1.891,01	/-/-	
543-1	NEIDE APARECIDA BEZERRA MORON	7.025,34	813,03	6.212,31	/-/-	
309-1	NEIDE VIEIRA DE MELLO SANTOS	2.709,85	737,98	1.971,87	/-/-	
2160-2	NEUZELI GARCIA DA SILVA	3.898,15	73,96	3.824,19	/-/-	
2359-1	NILSON MIRANDA DE ANDRADE	2.275,90	0,00	2.275,90	/-/-	
606-3	NILVA BORTOLIN	3.472,23	0,00	3.472,23	/-/-	
2421-1	NIVALDO MASSONI	6.229,79	0,00	6.229,79	/-/-	
671-1	ODETE COSTA DE PAULA DO PRADO	6.295,84	515,29	5.780,55	/-/-	
2213-1	ORLANDO ALVES DA SILVA	4.000,06	0,00	4.000,06	/-/-	
382-2	OSVALDO PAULINO GOMES	7.760,18	1.114,28	6.645,90	/-/-	
2245-1	PAULO CESAR SILVEIRA	5.474,64	0,00	5.474,64	/-/-	
317-1	PAULO CEZAR GAMERO	1.621,00	66,02	1.554,98	/-/-	

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV SAO JOSE QUATRO MARCOS

Mês/Ano

Rua Rio Grande do Sul, 1198, Centro. São José dos Quatro Marcos-MT

05/2026

CNPJ: 03.556.113/0001-66

Folha Mensal

Página 4 de 4

26/06/2026

Relação de Valores

Matrícula	Nome	Proventos	Descontos	Líquido	Banco/Agência/Conta	Status
2350-1	PEDRO GIANI	2.276,26	0,00	2.276,26	/-/-	
353-2	RAIMUNDO VICENTE FERREIRA	2.964,70	2.013,85	950,85	/-/-	
2389-1	ROSA ROZALES RIBEIRO PEREIRA	1.949,11	0,00	1.949,11	/-/-	
465-2	ROSALINA GALDINA DO CARMO	3.566,25	561,78	3.004,47	/-/-	
2349-1	ROSANA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	3.647,17	0,00	3.647,17	/-/-	
529-1	ROSANA SCRIMIM DA SILVA	7.785,38	1.065,27	6.720,11	/-/-	
2408-1	ROSANGELA RUIZ MARTINEZ	2.533,37	0,00	2.533,37	/-/-	
509-2	SAMUEL LEANDRO ROSA	3.898,15	1.285,21	2.612,94	/-/-	
2248-1	SANDRA MARA GOZZI NEIA	15.212,44	943,16	14.269,28	/-/-	
2372-1	SILVANI ROSA CORREA	3.898,15	0,00	3.898,15	/-/-	
2409-1	SIMARA GONÇALVES FERREIRA	1.621,00	223,80	1.397,20	/-/-	
2267-1	SONIA REGINA VETORETI GOLONI	8.635,86	2.576,79	6.059,07	/-/-	
2358-2	SONIA SANTIAGO AFONSO CATANOZA	9.224,79	3.843,44	5.381,35	/-/-	
2420-1	TEREZINHA DE JESUS SAMAGAO LIRA	2.262,14	0,00	2.262,14	/-/-	
2363-1	TEREZINHA FURTADO DA SILVA	1.621,00	422,92	1.198,08	/-/-	
449-1	TEREZINHA MANOEL MOREIRA	1.621,00	273,09	1.347,91	/-/-	
674-1	VALDECIR ALVES PEREIRA	5.142,22	0,00	5.142,22	/-/-	
2320-1	VALDECIR BARBOZA DE SOUZA	3.855,12	1.061,59	2.793,53	/-/-	
17-1	VALDETE DOS SANTOS RODRIGUES	4.417,55	1.210,68	3.206,87	/-/-	
546-2	VANDERLEIA ROCHA FERREIRA	4.391,17	237,18	4.153,99	/-/-	
2307-1	VANIESLEY CHAVES DE SOUZA TOME	6.229,79	612,92	5.616,87	/-/-	
398-3	VANIR DE OLIVEIRA COSTA	9.813,49	1.235,21	8.578,28	/-/-	
390-3	VERA LUCIA DE MOURA VIEIRA	2.813,85	0,00	2.813,85	/-/-	
327-3	VERA LUCIA FELICIO EVANGELISTA	2.173,38	985,31	1.188,07	/-/-	
327-2	VERA LUCIA FELICIO EVANGELISTA	2.861,61	699,06	2.162,55	/-/-	
Qtde Total: 160		684.046,85	110.710,01	573.336,84		